

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 03/2025

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito Público , Carla Ribeiro Volpini Silva , faz saber que, no período de 22/08/2025 a 01/09/2025 , de 00:00:00 às 23:59:59 horas, o(a) através do e-mail monitoriadip@direito.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Teoria da Constituição - prof. Emílio Peluso Neder Meyer	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Internacional Público - prof. Lucas Carlos Lima	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	3
Teoria da Constituição - prof. Marcelo A. Cattoni de Oliveira	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Administrativo II - profª Maria Tereza Fonseca Dias	1	0	R\$ 700.00	0
Direito Constitucional I - prof. Alexandre Bahia	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Econômico II - prof. Leandro Novais	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Financeiro - prof. Alexandre Alkmim	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Tributário Internacional - prof. Alexandre Alkmim	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2
Direito Econômico I - prof. Giovani Clark	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Disciplinas optativas - Criação de Estados e seu reconhecimento no Direito Internacional / Estado Brasileiro e Relações Internacionais - prof. Adriano Smolarek	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2

Direito Administrativo II - prof. Luciano de Araujo Ferraz	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Administrativo I - prof. Florivaldo Dutra de Araújo	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Administrativo III - profª Gabriela Navarro	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Tributário II - prof. Paulo Roberto Coimbra Silva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2
Direito Tributário II - Valter de Souza Lobato	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Tributário I - prof. Onofre Alves Batista Jr	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Tributário I - prof. Werther Botelho Spagnol	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Direito Financeiro - prof. Flávio Couto Bernardes	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2
Teoria do Estado II - profs. José Luiz Borges Horta, Raoni Macedo Bielschowsky, Maurício Sullivan Balhe Guedes	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	4
Organização dos poderes do Estado Brasileiro - prof. Maurício Sullivan	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2
Disciplinas optativas - Topicos em Teoria do Estado A e B - prof. Maurício Sullivan	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2
Disciplinas optativas - Topicos em Direito Constitucional C - prof. Maurício Sullivan	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	2
Direito Constitucional II - prof. Francisco de Castilho Prates	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Teoria da Gestão Pública - profª Daniela Mello	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1
Parcerias Público-privadas - profª Daniela Mello	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	1

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- 3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual

ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

O candidato deverá ter perfil compatível com a iniciação à docência, atuando no acompanhamento aos alunos, no suporte às atividades de docência e participando de eventos acadêmicos.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar ,

e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

,

e) Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas: Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas. f) Curriculum Vitae no formato lattes do CNPQ g) Ficha de inscrição devidamente preenchida. No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar, via e-mail monitoriadip@direito.ufmg.br cópia digitalizada dos documentos acima. O título do e-mail deve ser "NOME DA DISCIPLINA - NOME COMPLETO"

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

a) prova escrita, de conhecimentos específicos, conforme programa constante no anexo I integrante deste Edital; b) entrevista; c) análise do histórico escolar. As provas escritas, que terão a duração máxima de 2 (duas) horas, a critério da banca examinadora, serão realizadas no dia 04/09/2025, às 14:00 h, presencial, nas salas 1101 e 1102 do prédio da graduação. Nas provas escritas será permitida a consulta à legislação não comentada. A entrevista será realizada entre os dias 08/09/2025 a 12/09/2025, presencial, podendo ser alterada para virtual, se necessário, a critério de cada banca examinadora que informará aos candidatos(as). A banca examinadora poderá restringir a participação na entrevista àqueles candidatos que obtiverem nota mínima 70

(setenta) pontos na prova escrita.

5.3. A seleção será realizada em: 04/09/2025 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: salas 1101 e 1102 do Prédio da Graduação.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 16/09/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email monitoriadip@direito.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da

data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.



Carla Ribeiro Volpini Silva
Chefe do Departamento de Direito Público.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação